



Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
BIÊNIO 1983/84

P A R E C E R

Ref. Projeto de Lei nº.002/85-PMC-de 07/janeiro/1985

Analizado o projeto de lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto financeiro-orçamentário, visto haver condições para sua aprovação.

Nada impede portanto a sua aprovação.

É nosso parecer.

Cordeirópolis, em 15/01/85

José V. Mascarin
JOSÉ VALTER MASCARIN-PRESIDENTE

Geraldo Bertanha
GERALDO BERTANHA-MEMBRO

Ivaír Cabrini
IVAÍR CABRINI-MEMBRO